



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 088/2023 - CMAS de 08 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o planejamento realizado de forma intersectorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 06/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de dezembro de 2023.

Lygia Mariane Bordonal
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social